Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:
☒ Legislação, Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 04/12/18

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018, que acresce os artigos 177-A, 177-B, 177-C, 177-D, 177-E, 177-F e 177-G ao Regimento Interno, dispondo sobre o processo administrativo eletrônico.

EMENDA Nº 13/2018
Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA
Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018. QUE ACRESCE OS ARTIGOS 177-A, 177-B, 177-C, 177-D, 177-E, 177-F E 177-G AO REGIMENTO INTERNO, DISPONDO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO.

PROTOCOLO GERAL Nº 3141/2018
Data: 03/12/2018 - Horário: 16:43

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução nº 13/2018:

Art. 1º O artigo 177-G do projeto de resolução nº 13/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 177-G. O Poder Executivo poderá disponibilizar para o Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores, canal seguro, através da rede mundial de computadores, para que as preposições a ele dirigidas por meio digital, sejam devidamente protocoladas, sendo fornecido ao órgão legislativo o comprovante de protocolo.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de dezembro de 2018.

VEREADOR RAFAEL GOFFI MOREIRA